



**EDITAL Nº2, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 CONCURSO DE BOLSAS 02/2018,
INSTITUTO NACIONAL DE PERÍCIAS E CIÊNCIAS FORENSES – INFOR**

O INFOR Polo Florianópolis torna pública a realização do concurso de bolsas 2018 com ofertas para os cursos de Especialização em Perícia Criminal e Especialização em Documentoscopia e Grafoscopia, ofertados de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O concurso de bolsas será realizado e executado pelo INFOR e integralmente regido por este Edital.

1.2 Este concurso visa à concessão 28 (vinte e oito) bolsas estudos integrais e parciais, para nível superior com previsão de vagas específicas para cada curso dentre todas as áreas ofertadas.

1.3 A Inscrição, prova e curso referentes a este edital serão realizadas no INFOR Polo Florianópolis na Rua Afonso Pena, 1013, Esquina TD3, Sala 05, Bairro Canto, Florianópolis-SC.

2. DAS PREMIAÇÕES E DO TOTAL DE BOLSAS

2.1 Os cursos do INFOR que participam do Concurso de Bolsas são: de Especialização em Perícia Criminal, Especialização em Documentoscopia e Grafoscopia.

2.2 No total serão 28 bolsas, 4 (oito) bolsas de estudos integrais, 8 (oito) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 50% de desconto na mensalidade do curso) e 16 (dezesesseis) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 25% de desconto na mensalidade do curso). As bolsas estarão distribuídas entre os cursos da seguinte forma:

Classificação	Esp. Perícia Criminal	Esp. Documentoscopia e Grafoscopia	Bolsa
1º ao 2º Lugares	2 (duas)	2(duas)	Integrais -100%
3º e 6º Lugares	4 (quatro)	4(quatro)	Parciais – 50%
7º a 14º Lugares	8(oito)	8 (oito)	Parciais – 25 %
Total: 28 bolsas			

Fones: (48) 99849-3256 (48) 3206-6389

Site: www.institutoinfor.com.br

e-mail: inforfloripa@institutoinfor.com.br



2.4 As premiações são pessoais e intransferíveis.

2.5 As matrículas poderão ser efetuadas desde a publicação do resultado até a data de início do módulo do curso correspondente.

2.6 A classificação será feita de acordo com o total acertado, sendo automaticamente eliminados os candidatos que não alcançarem 50% de acertos, ou seja, 15 questões. Qualquer dúvida que ocorrer em relação ao resultado ou ao gabarito será dirimido pelo próprio INFOR.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de **13 de dezembro de 2018 a 20 de Janeiro de 2019** nas secretarias do INFOR/Florianópolis ou online pelo site www.institutoinfor.com.br

3.2 Será cobrada a taxa de inscrição para o Concurso de Bolsas no valor de 20,00 (vinte reais).

3.3 Será considerada nula a inscrição efetuada com dado comprovadamente falso ou em desacordo com qualquer requisito estabelecido e constante neste Edital.

3.4 Em caso de desistência anterior ou posterior ao dia do concurso a taxa de inscrição não será devolvida.

4. DA PROVA

4.1 As provas objetivas serão aplicadas no período da manhã (9 às 12h) do dia 09 de fevereiro de 2019 (sábado), no INFOR/Florianópolis localizado na Rua Afonso Pena, 1013, Esquina TD3, Sala 05, Bairro Canto, Florianópolis-SC.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

4.3 A prova será constituída por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, a qual será realizada no dia 09 de fevereiro de 2019 (sábado), pelo turno da manhã no horário das 09h00 às 12h.

4.4 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos após o encerramento do horário e o fechamento das entradas.

4.5 O candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

4.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros

Fones: (48) 99849-3256 (48) 3206-6389

Site: www.institutoinfor.com.br

e-mail: inforfloripa@institutoinfor.com.br



Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), Certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

4.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.7 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Edital, será impedido de prestar a prova.

4.8 Após o fechamento da entrada marcado para às 8:30h, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos ao concurso de bolsas.

4.9 O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido de três horas.

4.10 Não serão permitidos, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares; uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

4.10.1 É vedada a consulta de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta na realização da prova objetiva. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

4.11 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma e/ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, ipad, iphone, receptores, gravadores e similares).

4.12 Acarretará a eliminação do candidato na prova:

- a) burlar ou tentar quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova;
- b) ser surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) comunicar ou tentar comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova



- d) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
 - f) recusar-se a entregar o material de provas (cartão de resposta) ao término do tempo da aplicação da prova;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;
 - i) praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;
 - j) proceder à falsa identificação pessoal;
 - k) ter o candidato se utilizando de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, se constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial.
- 4.13 Não haverá segunda chamada para a prova.
- 4.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento de candidato da sala de prova e do preenchimento do Cartão Resposta.
- 4.15 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data e do horário estabelecido para fechamento das entradas, do local e do espaço físico determinados.
- 4.16 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas, após decorridos 60 minutos do início das mesmas, por motivo de segurança.
- 4.17 O candidato não poderá levar o caderno de provas.
- 4.18 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, em nenhuma hipótese.
- 4.19 Não será permitido ao candidato fumar no recinto.
- 4.20 Nas folhas de Respostas, as questões estão representadas por seus respectivos números.
- 4.21 Não será considerada para fins de pontuação a resposta que contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma opção.
- 4.22 O preenchimento da alternativa deverá ser completo



5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva será constituída de itens de múltipla escolha constituída de 5 alternativas e destas apenas uma correta. Haverá, na folha de respostas, para cada item, cinco campos de marcação: sendo marcado apenas o correspondente a alternativa correta.

5.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas.

5.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

5.4 A nota em cada item da prova, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a: 1 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas e caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que:

- a) Apresentar maior idade para o caso das bolsas integrais e meias bolsas.
- b) Para o caso das bolsas de 25% em caso de empate, ambos os candidatos farão jus à referida bolsa.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os gabaritos oficiais da prova e o resultado final do Concurso de Bolsas serão divulgados no dia 12 de dezembro de 2018, após as 18h. O gabarito e o resultado estará disponível no site, nos murais de fevereiro e em todas as redes sociais do INFOR.

7.2 Não caberá recurso após a divulgação dos gabaritos preliminares e o resultado final dos classificados.

7.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou declarações à participação, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados.



7.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do concurso por meio do endereço www.institutoinfor.com.br, nas redes sociais e nos murais de aviso do INFOR.

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Período de inscrições	13/12/18 a 20/01/19
02	Aplicação das provas	09/02/19
03	Divulgação dos gabaritos e resultados	12/02/19
04	Matrícula	Até o dia 22 de fevereiro de 2019



Loreno da Costa Francez
Diretor INFOR

